

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 613049/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 06/2019

**ATA DA 1ª SESSÃO INTERNA**  
**ANALISE DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO N. 06/2019**

**Objeto:** Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de empresas para prestação de serviços de terapias especializadas por meio de Litotripsia Extracorpórea, para atender as demandas dos pacientes da rede da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT e dos municípios pactuados através da Programação Pactuada Integrada - PPI.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação - CPL instituída pela **portaria 433/2019**, para análise do Parecer Técnico emitido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde/VG responsável pela elaboração do Projeto Básico, e demais análises dos Documentos de Habilitação da empresa **Centro de Litotripsia LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 00.071.260/0001-58 participante no certame sobrescrito.

A Presidente da CPL discorreu sobre todos os procedimentos para análise dos documentos de habilitação das licitantes.

A CPL analisou os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e documentos complementares, onde constatou que a licitante atendeu aos requisitos editalícios.

No que concerne aos documentos de qualificação técnica e proposta de preços, a CPL solicitou da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde/VG, Parecer Técnico Conclusivo de análise de tais documentos.

Vejamos o parecer técnico:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

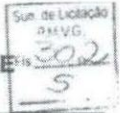
PROC. ADM. N. 613049/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 06/2019



Prefeitura Municipal de  
**VÁRZEA GRANDE**

SUS SECRETARIA DE SAÚDE



| DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |                  |                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------|-------------------------------------------------|
| CHAMAMENTO PÚBLICO: 06/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | LOTE/ITEM: único |                                                 |
| PRODUTO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | MARCA:           |                                                 |
| 1 - Litotripsia Extracorpórea (onda de choque parcial / completa em 1 região)                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                  |                                                 |
| 2 - Litotripsia Extracorpórea (onda de choque parcial / completa em 2 regiões renais)                                                                                                                                                                                                                                                |          |                  |                                                 |
| FORNECEDOR: CENTRO DE LITOTRIPSIA LTDA - CNPJ 00.071.260/0001-58                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                  |                                                 |
| DOCUMENTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ENTREGUE |                  | OBSERVAÇÃO                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SIM      | NAO              |                                                 |
| <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |                  |                                                 |
| 10.4.1.1. - Licença de Funcionamento, emitido pela Vigilância Estadual ou Municipal, da Sede do Licitante;                                                                                                                                                                                                                           | X        |                  |                                                 |
| 10.4.1.2 - Alvará de Licença Sanitária emitido pela ANVISA;                                                                                                                                                                                                                                                                          | X        |                  |                                                 |
| 10.4.1.3 - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde;                                                                                                                                                                                                                                                | X        |                  |                                                 |
| 10.4.1.4 - Apresentar Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da Empresa Licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em característica com o objeto da Licitação;                                               | X        |                  |                                                 |
| <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |                  |                                                 |
| 10.4.2.1 - Médico responsável com título de Especialista em <b>UROLOGIA</b> e para este deve apresentar CRM e Registro de Qualificação em especialidade;                                                                                                                                                                             | X        |                  |                                                 |
| 10.4.2.2- Médico Anestesiologista com título de Especialidade para pacientes que necessitarem, bem como em crianças, devendo apresentar CRM e Registro de Qualificação em Especialidades - RQE                                                                                                                                       | X        |                  |                                                 |
| 10.4.2.3- Declaração de Disponibilidade do Responsável técnico, conforme modelo anexo II;                                                                                                                                                                                                                                            | X        |                  |                                                 |
| 10.4.2.4- Relação profissional que compõem a equipe técnica, contendo os nomes e função dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços ofertados e comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria e do Técnico Responsável, de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, conforme modelo anexo I | X        |                  |                                                 |
| <b>PROCEDIMENTOS A SER CONTEMPLADO - PROJETO BÁSICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |                  |                                                 |
| 5. Na proposta do Projeto básico, esta contemplano 02 itens                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | X                | A proposta apresentada consta somente o Item 1. |
| <b>ITEM 1 - LITOTRIPSIA EXTRACORPORIA</b> (onda de choque parcial / completa em uma região);                                                                                                                                                                                                                                         |          |                  |                                                 |
| <b>ITEM 2 - LITOTRIPSIA EXTRACORPORIA</b> (onda de choque parcial / completa em 2 regiões renais)                                                                                                                                                                                                                                    |          |                  |                                                 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

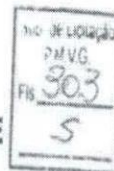
PROC. ADM. N. 613049/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 06/2019



Prefeitura Municipal de  
**VÁRZEA GRANDE**

SUS  SECRETARIA DE SAÚDE



**PARECER TÉCNICO FINAL**

A Superintendência de Controle Avaliação e Regulação, após a análise das documentações do Chamamento Público para Credenciamento de Contratação de serviço na área de Exames **Litotripsia Extracorpórea**, apresentada pela Empresa **CENTRO DE LITOTRIPSIA LTDA**, CNPJ 00.071.260/0001-58, observamos que **no quesito : Qualificação Técnica Operacional e Qualificação Técnica Profissional**, a Empresa apresentou todas as documentações solicitada no Edital e cujo conteúdo vai de encontro as exigência estabelecida no processo de habilitação e contratação do serviço. Quanto aos procedimentos DESCRITO NO PROJETO BASICO, **O ITEN 2** não foi contemplado na proposta apresentada pela Empresa em questão, visto que o Edital tratar de **LOTE ÚNICO , onde inclui ITENS 1 e 2.**

Várzea Grande-MT, 10 de Dezembro de 2019.

  
Wellyngton Alessandro Dolce  
Superintendente de Controle, Avaliação e Regulação

Conforme parecer, foi constatado pela Equipe Técnica, erros na proposta de preços apresentada.

Considerando o Julgamento Singular nº 207/JJM/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

*JULGAMENTO SINGULAR 207/JJM/2019*

*PROCESSO Nº: 5.155-1/2019*

*DATA JULGAMENTO: 27/02/2019*

*ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 613049/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 06/2019

REPRESENTANTE: ALCANCE CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA LTDA.

REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
GRANDE

...

*Decido.*

...

*Ressalto que a empresa Alcance apresentou os menores valores para os lotes 2 e 3 do certame, cuja finalidade é a construção das unidades básicas de saúde. Com a sua desclassificação, as empresas habilitadas que apresentaram os menores valores na sequência foram declaradas vencedoras. Noto que haveria um aumento no valor final das obras de R\$ 193.209,77.*

...

*Ainda que o artigo 43, § 3º da Lei 8.666/1993, admita a "promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta", ou seja, que a desatenção ao edital proíbe posterior inclusão de documentos, a jurisprudência nacional tem considerado que falhas meramente formais cometidas pelos licitantes, que possam ser supridas por informações já disponibilizadas ou que não repercutam concretamente, não autorizam a inabilitação ou a desclassificação de propostas, ao contrário, autoriza que a Administração releve certas falhas meramente formais ou que tais falhas sejam saneadas.*

Considerando os autos SIMP nº 000742-005/2019 – Notícia de Fato – MPMT:

*SIMP nº 000742-005/2019 (Protocolo Eletrônico)*

*Autos de Notícia de Fato – Classe 910002*

*Ministério Público do Estado de Mato Grosso*

*1ª Promotoria de Justiça Civil da Comarca de Várzea Grande*

*Data: 16/04/2019*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 613049/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 06/2019

...

*Da análise preliminar de tais concorrências públicas, verifica-se que em grande parte os motivos que ensejaram as desclassificações das participantes encontravam-se previstos no edito, no entanto, passíveis de questionamentos sob prisma dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, devido ao montante que a Administração Pública despendeu a mais ao selecionar a próxima colocada.*

Considerando o Acórdão 898/2019 – Plenário do Tribunal de Contas da União:

*Número do Acórdão*

**ACÓRDÃO 898/2019 - PLENÁRIO**

*Relator*

**BENJAMIN ZYMLER**

*Processo*

**003.560/2019-8**

*Tipo de processo*

**REPRESENTAÇÃO (REPR)**

*Data da sessão*

**16/04/2019**

*Número da ata*

**12/2019 - Plenário**

....

**VOTO**

....

**13. Conforme deixei consignado no estágio anterior deste processo, em face do princípio do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios, o fato de o licitante apresentar proposta com erros formais ou vícios sanáveis não enseja a sua desclassificação, podendo ser corrigidos com a apresentação de nova proposta desprovida dos**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 613049/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 06/2019

*erros. Nesse sentido, há remansosa jurisprudência desta Corte de Contas, a exemplo do Acórdão 2.239/2018-Plenário, em que o TCU entendeu ser irregular a desclassificação de proposta vantajosa à administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência, por afrontar o interesse público.*

*14. Trata-se de entendimento há muito tempo sedimentado no âmbito das contratações públicas, sendo, inclusive, objeto de normatização pela IN SEGES nº 5/2017, que prevê em seu subitem 7.9. que “erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação”. (grifo nosso)*

Considerando que o item 7.9 do Instrumento Convocatório e art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93 estabelecem a promoção de diligência:

*7.9. É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, cabendo, inclusive, **estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para a solução.***

*§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (grifo nosso)*

A Comissão Permanente de Licitação concedeu a empresa **Centro de Litrotipsia LTDA** prazo para ajuste e apresentação de nova proposta de preços, desprovida dos erros e sem a majoração do preço ofertado. Assim a CPL, solicitou nova análise da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde/VG sobre a mesma.

Vejamos o Parecer Técnico:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 613049/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 06/2019



Prefeitura Municipal de  
**VÁRZEA GRANDE**



**SECRETARIA DE SAÚDE**

| DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |                  |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------|------------|
| CHAMAMENTO PÚBLICO: 06/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | LOTE/ITEM: único |            |
| PRODUTO:<br>1 - Litotripsia Extracorpórea (onda de choque parcial / completa em 1 região)<br>2 - Litotripsia Extracorpórea (onda de choque parcial / completa em 2 regiões renais)                                                                                                                                                   |          | MARCA:           |            |
| FORNECEDOR: CENTRO DE LITOTRIPSIA LTDA - CNPJ 00.071.260/0001-58                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                  |            |
| DOCUMENTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ENTREGUE |                  | OBSERVAÇÃO |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SIM      | NAO              |            |
| <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |                  |            |
| 10.4.1.1 - Licença de Funcionamento, emitido pela Vigilância Estadual ou Municipal, da Sede do Licitante;                                                                                                                                                                                                                            | X        |                  |            |
| 10.4.1.2 - Alvará de Licença Sanitária emitido pela ANVISA;                                                                                                                                                                                                                                                                          | X        |                  |            |
| 10.4.1.3 - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde;                                                                                                                                                                                                                                                | X        |                  |            |
| 10.4.1.4 - Apresentar Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da Empresa Licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em característica com o objeto da Licitação;                                               | X        |                  |            |
| <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |                  |            |
| 10.4.2.1 - Médico responsável com título de Especialista em <b>UROLOGIA</b> e para este deve apresentar CRM e Registro de Qualificação em especialidade;                                                                                                                                                                             | X        |                  |            |
| 10.4.2.2- Médico Anestesiologista com título de Especialidade para pacientes que necessitarem, bem como em crianças, devendo apresentar CRM e Registro de Qualificação em Especialidades - RQE                                                                                                                                       | X        |                  |            |
| 10.4.2.3- Declaração de Disponibilidade do Responsável técnico, conforme modelo anexo II;                                                                                                                                                                                                                                            | X        |                  |            |
| 10.4.2.4- Relação profissional que compõem a equipe técnica, contendo os nomes e função dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços ofertados e comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria e do Técnico Responsável, de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, conforme modelo anexo I | X        |                  |            |
| <b>PROCEDIMENTOS A SER CONTEMPLADO - PROJETO BÁSICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |                  |            |
| 5. Na proposta do Projeto básico, esta contemplano 02 itens<br><b>ITEM 1 - LITOTRIPSIA EXTRACORPORIA</b> (onda de choque parcial / completa em uma região);<br><b>ITEM 2 - LITOTRIPSIA EXTRACORPORIA</b> (onda de choque parcial / completa em 2 região renais)                                                                      | X        |                  |            |

Wellington Alessandro Dolce  
Superintendente de Controle Avaliação  
E Regulação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 613049/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 06/2019



Prefeitura Municipal de  
**VÁRZEA GRANDE**



**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PARECER TÉCNICO FINAL**

Conforme parecer técnico anteriormente realizado pela Superintendência de Controle Avaliação e Regulação, após a análise das documentações do Chamamento Público para Credenciamento de Contratação de serviço na área de Exames **Litotripsia Extracorpórea**, apresentada pela Empresa **CENTRO DE LITOTRIPSIA LTDA**, CNPJ 00.071.260/0001-58, observamos que **no quesito: Qualificação Técnica Operacional e Qualificação Técnica Profissional**, a Empresa apresentou todas as documentações solicitada no Edital e cujo conteúdo vai de encontro as exigência estabelecida no processo de habilitação e contratação do serviço.

Quanto aos procedimentos DESCRITO NO PROJETO BASICO, na primeira análise foi encontrado inconsistência em relação ao numero de itens a ser realizado pela Empresa, onde no PROJETO BASICO DESCREVE 2 ITENS descrito como lote único e a proposta da empresa contemplava 1 item.

Conforme documento apresentado posteriormente para novo parecer técnico, este quesito foi sanado com apresentação pela Empresa de NOVO ESPELHO DE PROPOSTA DE PREÇOS ( pg. 314 ), dessa forma a Empresa **CENTRO DE LITOTRIPSIA LTDA**, CNPJ 00.071.260/0001-58, responde todos os quesitos solicitados no Edital de chamamento publico 06/2019 .

Várzea Grande-MT, 13 de Dezembro de 2019.

  
Wellyngton Alessandro Dolce  
Superintendente de Controle, Avaliação e Regulação

Destarte as análises sobresscritas, atendendo ao item 7.8 do Instrumento Convocatório, a CPL **ACATA** o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde/VG, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área da Saúde, e **DECLARA CLASSIFICADA e CREDENCIADA** a licitante **Centro de Litotripsia LTDA** CNPJ nº 00.071.260/0001-58.

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 8 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93.

*Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 613049/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 06/2019

*I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:*

*a) habilitação ou inabilitação do licitante;*

*b) julgamento das propostas;*

....

*§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.*

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a presente sessão às 09h58min, eu Aline Arantes Correa lavei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

Várzea Grande, 16 de dezembro de 2019.



**Aline Arantes Correa**  
Presidente CPL



**Silvia Mara Gonçalves**  
Membro CPL



**Jonas Ulisses Ribeiro Macedo**  
Membro CPL



**Daniel Aparecido Lima de Oliveira**  
Membro CPL